

Decreto Nº 00071/2022

Data: 27/07/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01247/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.650,00 (novecentos e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.1.91.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.14.00.00 - 1540000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.4.12.361.0013.2079- GASTOS COM BENEFÍCIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 1540107000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30% FUNDEB

3.3.90.14.00.00 - 1540000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2086- GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

3.3.90.08.00.00 - 1540107000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2084- GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70% FUNDEB

3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 200,00 (duzentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 1600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 1600000000 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 1600000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
3.3.90.48.00.00 - 1500100200 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES

3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMA
3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0025.2311- PROGRAMA RENDA SOLIDARIA
3.3.90.48.00.00 - 1500000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAS
3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0036.2231- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.2242- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES
3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS
3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS
3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

T O T A L R\$ 903.650,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD
3.3.90.35.00.00 - 1500000000 - Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.122.0008.9006- PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 - 1500000000 - Sentenças Judiciais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL
3.3.90.40.00.00 - 1500100100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.050.0.2.12.361.0013.1024- REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 - 1569000000 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
05.050.0.3.12.365.0012.2064- MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - 1569000000 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB
05.050.0.4.12.361.0013.1025- REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA - 40% FUNDEB

4.4.90.51.00.00 - 1540000000 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

05.050.0.4.12.361.0013.1027- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 - 1540000000 - Material de Consumo R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 1540000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 1540000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 1621000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL
BASICA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E
ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 - 1700000000 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais)

T O T A L R\$ 903.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de julho de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Sec. Municipal de Administração